



PORTARIA Nº 249/2021, DE 23 SETEMBRO DE 2021

NOMEIA membros do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo).

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal de Capitão no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 1.593 DE 09/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo,
conforme Capítulo II da Lei Municipal 1.592 de 09/09/2021, nos termos do Artigo 180
da Constituição Federal:

- I. **FREDI RODRIGUES CAMARGO** – Representante do Departamento Municipal do Turismo
- II. **FELIPE LORENZON** – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- III. **NARA TAPPER** – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
- IV. **LUCIANO BRAGA CAVALETTI** – Representante da EMATER
- V. **LODOIR DE MIRANDA** – Representante de empresas do Turismo Local
- VI. **MATEUS RAUBER** – Representante do Grupo de Artesãos
- VII. **MARCIANO KREIN** – Representante da Associação da Indústria e Comércio de Capitão(ACIC)

Art. 2º: Ficam nomeados os suplentes do Conselho Municipal de Turismo,
conforme § 1º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.593 de 09/09/2021:

- I. **VANUSA LORENZON** – Representante do Departamento Municipal do Turismo
- II. **SILVÂNIA ROHR ROCKENBACH** – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- III. **MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA** – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Capitão

- IV. **CAROLINE VIAN** – Representante da EMATER
- V. **ROSA FACHINI KUHN** – Representante de empresas do Turismo Local
- VI. **ARLINDO COSTA** – Representante do Grupo de Artesãos
- VII. **MARIA MADALENA BLATT** – Representante da Associação da Indústria e Comércio de Capitão(ACIC)

Art. 3º: O conselho fica nomeado pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º: Compete aos membros do Conselho Municipal de Turismo o assessoramento e fiscalização, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental conforme diretrizes expressadas no Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.593 de 09/09/21.

Art. 5º: Os nomeados não farão jus a nenhum tipo de acréscimo salarial pelos serviços que prestarão em virtude da presente nomeação.

Art. 6º: Sem disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 23 de setembro de 2.021.

JARI HUNHOFF
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se;

Vanusa Lorenzon
Secretária Municipal